



inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502500

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3490, DE 25 DE novembro DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005561. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502501

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DORVELÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010023624. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502502

PORTARIA Nº 3539, DE 28 DE novembro DE 2024

Indicação de Fiscal de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sr. Bruno Nolasco Teixeira, CPF: ***.600.716-**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, para figurar como Fiscal Administrativo e Camila da Cruz Brum e Alencar, CPF: ***.164.881-**, ocupante do cargo de Gerente da Atenção Especializada, para figurar como Fiscal Técnica, do Convênio celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202300010055510, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º - Atribuir aos fiscais as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502525

PORTARIA Nº 3400, DE 18 DE novembro DE 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 35, inciso IV, alínea g da Lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Amanda Caroline da Silva Faria, CPF: ***.529.591-**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral dos Ciclos de Vida, lotada na Superintendência de Políticas e Atenção Integral a Saúde, para ser Gestora do referido, Termo de Colaboração celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005517, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDACH, cujo objeto é o custeio do estudo epidemiológico e laboratorial de gestantes e recém-nascidos e confirmação laboratorial dos pacientes sob suspeita de toxoplasmose gestacional e congênita encaminhadas ao laboratório Profa. Margarida Dobler Komma - CNES 2659727 / IPTSP/UFG.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 502528

PORTARIA Nº 3519, DE 27 DE novembro DE 2024

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 202400010068350, resolve:

Art. 1º Homologar nos termos do artigo 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

Servidor Público	CPF	Cargo Público	Vínculo	Aptidão à estabilidade a partir de
Adileusa Miranda Pontes Silva	***.741.841-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	551824	01/12/2024
Marina Carmo Cezario Oliveira	***.790.871-**	Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524	558163	28/11/2024
Nilva Alves Miranda	***.043.891-**	Técnico em Enfermagem - Lei 22.524	558876	24/11/2024
Nubia Vieira Franca	***.258.131-**	Assistente Técnico de Saúde - Lei 22.524	551835	17/11/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 502546